



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI N° 3550

De 17 de agosto de 2.007.

### “CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1° - ARTIGO 1°** - Nos termos da Lei nº 3050 de 05 de agosto de 1.999, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o anexo VI – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, a saber:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CHS</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
03 cargos	Monitor de Informática	40hs.	Ref. 25
01 cargo	Técnico em Química	40hs.	Ref. 25

**ARTIGO 2°.** São requisitos básicos exigidos para o preenchimento dos cargos criados:

- I. para o cargo de **Monitor de Informática**; Escolaridade: formação profissional de nível médio, com conhecimentos técnicos comprovados na área de informática.
- II. para o cargo de **Técnico em Química**; Escolaridade: formação profissional de nível médio

**ARTIGO 3°** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

~~Orlândia, 17 de agosto de 2.007..~~

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 027/07  
Projeto de Lei nº 018/07